PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CONGONHAL - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342- CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com
@camaracongonhal

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004, DE 02 DE MAIO DE 2022

Institui o mês do empreendedorismo municipal e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com fulcro no Art. 76, inciso III do Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, propor o presente Projeto de Lei Legislativo, que "Institui o mês do empreendedorismo municipal e dá outras providências", conforme abaixo:

Art. 1º - Fica instituído o mês do empreendedorismo do município de Congonhal/MG, que ocorrerá anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - A presente Lei tem como objetivo fortalecer e incentivar o empreendedorismo local, possibilitando a promoção, pelo Poder Público, de palestras, debates, seminários, fóruns, visitas técnicas, workshops, oficinas e demais ações necessárias, realizadas por instituições de ensino, empresas privadas, instituições públicas e demais pessoas ou empresas públicas e/ou privadas que, comprovadamente possam contribuir com o objeto desta Lei.

Art. 3º - Para a execução do disposto no Art. 2º, o Poder Executivo e Legislativo poderão promover, em conjunto ou isoladamente, ações que busquem o seu efetivo e real cumprimento.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhal/MG, 02 de maio de 2022.

CÉSAR HENRIQUE DA SILVA
Vereador – UNIAO

LUCAS SANTOS CARVALHO
Vereador - UNIAO

GEREMIAS VILHENA BORGES
Vereador – UNIAO

VANDERVAL MARIANO
Vereador - UNIAO

HELLEN CRISTIANE COUTINHO DE SOUZA COSTA
Vereadora - UNIAO

PROTOCOLADO EM: 04 / 05 / 2022
HORA: 13 : 45 LIVRO: 02
FOLHA: 42 Nº: 32 / 2022
ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CONGONHAL - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342- CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com
@camaracongonhal

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Temos a honra de trazer à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei Legislativo, pois ele será uma importante ferramenta para à valorização do empreendedor congonhalense.

O empreendedor, seja ele do agronegócio, indústria, comércio ou serviços, tem uma importante função na sociedade, pois são geradores de produtos e serviços, aliado à geração de emprego e renda para o nosso município.

Ações públicas para promover o ensino de conceitos administrativos, financeiros e operacionais, além de um debate franco entre os empresários congonhalenses, certamente será uma medida acertada, além de necessária, pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Os nossos empreendedores movem a cidade de Congonhal e merecem todo o nosso respeito e apoio, razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Lei, onde esperamos a acolhida favorável de todos os Edis.

Essa é a Justificativa!

Câmara Municipal de Congonhal/MG, 02 de maio de 2022.

CÉSAR HENRIQUE DA SILVA
Vereador – UNIAO

LUCAS SANTOS CARVALHO
Vereador - UNIAO

GEREMIAS VILHENA BORGES
Vereador – UNIAO

VANDERVAL MARIANO
Vereador - UNIAO

HELLEN CRISTIANE COUTINHO DE SOUZA COSTA
Vereadora - UNIAO